

A trajetória do negro no Brasil e a territorialização quilombola

Simone Rezende da Silva

Pós-Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia Física
Departamento de Geografia/FFLCH/Universidade de São Paulo
e-mail: srezende@usp.br

Resumo

O Brasil constituiu as bases de seu desenvolvimento sob a égide do escravismo, o que deixou marcas indelévels em sua história. Passados 124 anos da abolição da escravatura uma revisão de suas consequências e determinações faz-se necessária. Os problemas enfrentados pelas populações negras no Brasil emergem cotidianamente, seja na discussão acerca de cotas para afro-descendentes no ensino superior público, seja em discussões sobre preconceitos ou no estabelecimento dos direitos das comunidades quilombolas aos seus territórios ancestrais. Desta forma, acredita-se que uma revisão acerca da trajetória do negro no Brasil colabore com o avanço das discussões destes problemas.

Palavras-chaves: quilombos, negros, território, territorialidade, conflito.

Resumen

La trayectoria del negro en Brasil y la territorialización *quilombola*

Brasil constituyó las bases para su desarrollo sobre el condicionante de la esclavitud, que dejó marcas indelebles en su historia. Después de 124 años de la abolición de la esclavitud es necesaria una revisión y determinación de sus consecuencias. Los problemas que enfrentan las poblaciones negras en Brasil surgen de manera constante, ya sea en el debate sobre las políticas de acción afirmativa para afro-descendientes en la educación superior, ya sea en la discusión sobre prejuicios raciales o en el reconocimiento de los derechos de las comunidades *quilombolas* a sus territorios ancestrales. Por lo tanto, creemos que una revisión de la historia de los negros en Brasil pueda colaborar con el avance de las discusiones de estos problemas.

Palabras-clave: *quilombos*, negros, territorio, territorialidad, conflicto.

Abstract

The trajectory of black people in Brazil and *quilombola's* territorialization

Brazil builds the bases of its development under the aegis of the slavery, what have left indelible marks on its history and today. After 124 years of abolition of slavery, a review of its consequences and determinations is required. The problems faced by black people in Brazil emerges daily, either in the discussion of affirmative action policies for Afro-descendants in public higher education, is in discussions about prejudices or recognition of *quilombola's* communities rights to their ancestral territories. This way, it is believed that a review about the trajectory of black people in Brazil collaborate with the advancement of the discussions of these issues.

Keywords: *quilombos*, black people, territory, territoriality, conflict.

Introdução à temática

Muitos são os conflitos que as comunidades quilombolas enfrentam quando estas se põem em movimento no sentido de reivindicarem seus direitos aos territórios ancestrais.

Passados mais de 120 anos após a abolição da escravatura no Brasil há ainda uma grande dívida histórica, que não se restringe aos direitos territoriais garantidos constitucionalmente às comunidades remanescentes de quilombos, está também no plano de uma grande revisão historiográfica que necessitamos empreender no sentido de perceber as populações negras escravizadas como parte constituinte do que somos enquanto brasileiros, incorporando para isto novas formas de documentos históricos.

Desta forma, os trabalhos a partir de fontes orais vêm adquirindo grande importância, pois estas têm sido cada vez mais usadas nas ciências sociais em geral. Nesta pesquisa o caminho escolhido para se empreender um estudo acerca de populações negras, especialmente comunidades quilombolas e suas relações com o território, foi o do trabalho a partir da memória. Ou seja, por meio de depoimentos de membros de comunidades quilombolas buscou-se identificar suas relações identitárias com seus territórios, bem como a tentativa de dar visibilidade às suas narrativas enquanto documentos históricos.

Procedeu-se também à busca de documentos oficiais em arquivos e cartórios e à revisão bibliográfica, contudo, este estudo baseia-se principalmente nas memórias de depoentes de diversas comunidades quilombolas das regiões sudeste e nordeste do país.

O estudo e valorização da memória, bem como do território, são necessários ao repertório destas populações que vêm se organizando e reivindicando seus direitos, pois a recriação de histórias narradas e recuperadas na bibliografia e em campo remete não só às relações identitárias com o território, remete principalmente a uma dor profunda de perceber-se marginalizado pela história construída e difundida pelos dominadores. Essa consciência do lugar a que foi destinado pela sociedade e a conseqüente determinação em mudar de lugar ou mudar este lugar, nos é informada pela memória reelaborada, reinventada num patamar de liberdade e luta política e social por seus territórios, isto é, em uma vivência de liberdade que norteia a seletividade das lembranças.

Territorializar-se ou reterritorializar-se é um processo que impõe a construção de identidades políticas e culturais que entrarão em conflito com as territorialidades impostas e identidades estabelecidas e, em geral, dominantes no tempo e no espaço.

Contudo, para uma definição dos fundamentos teóricos nesta pesquisa, concluiu-se ser necessário ir ao âmago do problema, que não se restringe à luta de comunidades quilombolas por seus territórios ancestrais.

O problema posto para a pesquisa nos coloca a necessidade da reflexão sobre uma categoria conceitual debatida e estudada por outros campos das ciências humanas: a constituição da ideia de raça, que no contexto da colonização das Américas e instituição do capitalismo colonial eurocentrado, foi conveniente, pois que implicou na classificação social a partir do que se denominou “raças”. Assim o negro africano foi classificado como pertencente a uma raça inferior, a qual estava destinada a função de servir como escravo. A desumanização do negro não foi um acaso, e sim uma conseqüência perversa das questões econômicas, políticas e culturais em jogo naquele momento e que de certo modo permanecem até nossos dias, visto que o negro, via de regra, continua a ser marginalizado econômica e socialmente, além ainda, de estar sob uma sujeição cultural em nossa sociedade, e mesmo dentro de uma aparente (e politicamente correta) democracia racial. Segundo Aníbal Quijano:

A idéia de raça, em seu sentido moderno, não tem história conhecida antes da América. Talvez se tenha originado como referência às diferenças fenotípicas entre conquistadores e conquistados, mas o que importa é que desde muito cedo foi construída como referência a supostas estruturas biológicas diferenciais entre esses grupos. A formação de relações sociais fundadas nessa idéia, produziu na América identidades sociais

historicamente novas: índios, negros e mestiços, e redefiniu outras. Assim, termos como espanhol e português, e mais tarde europeu, que até então indicavam apenas procedência geográfica ou país de origem, desde então adquiriram também, em relação às novas identidades, uma conotação racial. E na medida em que as relações sociais que se estavam configurando eram relações de dominação, tais identidades foram associadas às hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes, como constitutivas delas, e conseqüentemente, ao padrão de dominação que se impunha. Em outras palavras, raça e identidade racial foram estabelecidas como instrumentos de classificação social básica da população. (QUIJANO, 2005, p. 228 e 229).

A cor da pele foi eleita a característica fenotípica principal para a definição de raça, o que outorgava legitimidade à dominação imposta pelas conquistas européias nas Américas e posteriormente na expansão colonial pelo mundo. A idéia de raça passou a ser a naturalização da relação entre dominadores e dominados.

São conhecidos os nomes dos mais desenvolvidos e sofisticados deles [povos originários das Américas]: astecas, maias, chimus, aimarás, incas, chibchas, etc. Trezentos anos mais tarde todos eles reduzem-se a uma única identidade: *índios*. Esta nova identidade era racial, colonial e negativa. Assim também sucedeu com os povos trazidos forçadamente da África como escravos: achantes, iorubas, zulus, congos, bacongos, etc. No lapso de trezentos anos, todos eles não eram outra coisa além de *negros*. (QUIJANO, 2005, p. 249)¹.

O poder colonial teve conseqüências que chegam indiretamente à atualidade, pois os povos inferiorizados foram despojados de suas singularidades identitárias e históricas ao mesmo tempo em que lhes eram impostas novas identidades “inventadas” como inferiores, raciais, e negativas, implicando assim o despojo de seu lugar na história da produção cultural da humanidade.

A formação sócio-cultural de nosso país está marcada por esta história colonial. No Brasil, particularmente os portugueses colonizadores exterminaram² grande parte dos diversos povos indígenas existentes. Trouxeram negros africanos como mercadorias, também de diferentes etnias, para o trabalho escravo e instituíram assim uma sociedade de dominantes (brancos europeus com posses) e dominados (negros, indígenas, mestiços). A sobreposição entre classe social e cor continuou mesmo depois da abolição da escravatura no Brasil. Imigrantes europeus e asiáticos (brancos e amarelos) vêm embranquecer nosso país e a lógica classe e cor perpetua-se.

Nossa estrutura fundiária concentrada (nas mãos dos brancos ricos) e a emergência do capitalismo colonial/mercantil e posteriormente de mercado inserido no mundo globalizado, propiciou a continuidade da relação cor/classe nos processos de dominação e exclusão.

Muitas comunidades quilombolas no Brasil lutam pela conquista ou permanência em seus territórios ancestrais e via de regra estas entram em choque com os mais diversos interesses, sejam eles do Poder Público ou privado, pois embora estas populações tenham seus direitos territoriais assegurados constitucionalmente os embates e disputas estão frequentemente postos quando uma comunidade põe-se em movimento no sentido de requerê-los.

¹ Segundo Kabengele Munanga (2001, p. 21) Congos e Bacongos referem-se ao mesmo povo, pois “os nomes de povos ou grupos culturais vão precedidos de prefixos classificadores: mu, indicando o singular e ba indicando o plural. Exemplos: mukongo (mu-kongo) indivíduo que pertence à etnia kongo; bakongo (ba-kongo)”.

² Seja pelo assassinato, seja pelo contágio de doenças desconhecidas pelas populações indígenas, seja pelo trabalho forçado que levava à morte ou ao suicídio.

Desta forma, para o entendimento do processo atual de territorialização das populações rurais negras foi necessário empreender um percurso acerca da trajetória do negro em nosso país buscando evidenciar a importância da terra/território e da memória, pois estes são estruturantes na luta política destas populações que historicamente foram marginalizadas e empurradas à fronteira florestal do país.

Problemas como preconceito, racismo e injustiças sociais em relação à população negra no Brasil derivam e são a culminação de um processo que começou com a colonização das Américas e do capitalismo colonial moderno e eurocentrado, cujo eixo de fundamentação recaiu e se solidificou na classificação social dos indivíduos por meio de traços fenotípicos, ou seja, a partir da ideia de raça, que segundo Quijano (2005) expressa a experiência básica da dominação colonial.

A expansão colonial necessitava de mão de obra, que como veremos foi contemplada com a força de trabalho dos negros escravizados e transformados em mercadoria no lucrativo negócio do tráfico negreiro.

Embora os europeus tenham explorado a costa africana desde meados do século XV, é nos séculos XVI e XVII que o tráfico negreiro se intensificará. Já existiam negros escravizados na Europa e Ásia, que ali chegaram pelas rotas de tráfico: oriental (pelo Oceano Índico) e a transaariana (pelo deserto do Saara e do Mar Vermelho), contudo, é devido à conquista das Américas que a mão de obra escravizada se fará necessária e um negócio extremamente lucrativo, realizado pela rota transatlântica.

O tráfico negreiro estendeu-se por séculos e envolveu diversas regiões do mundo e um enorme contingente humano, o que o torna uma das maiores tragédias da história da humanidade.

Uma das justificativas para a instituição do negro como escravo e a implantação do tráfico negreiro foi (e por vezes é repetida até hoje) a de que a escravidão já existia no continente africano entre seus próprios povos e, portanto, o negro já estaria resignado à sua sorte. Contudo, o conceito de servidão ou mesmo escravidão entre os povos africanos, em geral, estava ligado à sujeição hierárquica de suas sociedades ou às guerras entre povos rivais, nada tendo a ver com o escravismo enquanto negócio. Segundo Mattoso (1988), tratava-se de uma escravidão patriarcal e que não implicava em um sistema escravista, visto que os filhos dos escravos eram cidadãos livres.

E dessa forma, deve-se frisar que o negro tornado mercadoria não era escravo, mas sim um escravizado. Ninguém nasce escravo, é assim transformado em uma ordem escravocrata, pois a escravidão não é um fato natural, é uma condição social imposta.

Fato é que o negro, tornado um escravizado, foi coisificado e desumanizado. O europeu se auto-outorgou a missão civilizadora e subtraiu aos povos “colonizados” sua história, cultura e identidade. Milhares morreram nas guerras de captura na própria África, outros milhares na insalubre travessia do Oceano Atlântico para que por fim milhões de outros negros africanos viessem a formar a fortuna da elite branca de conquistadores, mas, sobretudo, a formar o que somos como povo brasileiro.

Segundo Ribeiro (2004, p. 118) a empresa escravista atua como uma mó³ desumanizadora e desculturadora de eficácia incomparável. Submetido a essa compressão, qualquer povo é desapropriado de si, deixando de ser ele próprio, primeiro, para ser ninguém ao ver-se reduzido a uma condição de bem semovente, como um animal de carga.

A escravidão além de base econômica da colonização brasileira foi também o fundamento de todas as esferas da vida social e política. De acordo com Moraes (2005, p. 97) o escravismo imprime a desigualdade e a exclusão como regras básicas do convívio social. A sociedade escravocrata estabelece o império da violência, o trabalho compulsório prescinde da hegemonia, pois se realiza diretamente pela força.

Segundo Barreta Almeida (2004, p. 13) o país é colonizado sob a égide da expansão capitalista. Os africanos chegam aqui coisificados, como mercadoria; o tráfico negreiro alimenta e é alimentado pelo trabalho escravo. Ou seja, a regulação econômica das

³ “Mó [do lat. *mola*] S.f.1. Pedra de moinho ou de lagar” Ferreira (2004, p. 1342). Que tem função de triturar.

fazendas estava mais ligada à oferta de escravos do que propriamente à demanda da produção ali realizada. Seu principal capital era o escravo, pois a terra sem trabalhadores não tinha valor, “a sujeição do trabalho ao capital não estava principalmente baseada no monopólio dos meios de produção, mas no monopólio do próprio trabalho, transfigurado em renda capitalizada.” (MARTINS, 1998, p. 15).

Não se pode esquecer o papel da Igreja Católica na legitimação da escravidão e na posterior condição marginal do negro na sociedade.

A colonização não representou apenas a expansão econômica européia, mas também a expansão da fé católica. No início do período colonial, os interesses do Estado e da Igreja caminhavam praticamente juntos, não de modo a subjugar as populações indígenas e africanas, mas com o intuito de converter os pagãos ao cristianismo [...] A Igreja católica justificou durante séculos a escravização dos negros africanos, tratando-os como filhos menores de Deus, criaturas num estágio intermediário entre o homem branco e os animais, que deviam passar pelo sofrimento do cativo como penitência necessária para alcançar o reino dos Céus. (NERES, CARDOSO e MARKUNAS, 1997, p. 60).

A forma de conquista e apropriação do que veio a constituir-se como território brasileiro deu-se por meio da doação de sesmarias pelo rei de Portugal para o cultivo de grandes monoculturas, como a cana-de-açúcar no Nordeste do país e posteriormente o café no Sul/Sudeste, além ainda da mineração no Sudeste/Centro. Todas essas foram atividades que contaram fortemente com o trabalho escravo, mas com períodos de auge diferenciados, o que acarretou um intenso fluxo de deslocamento destes. Assim, quando do declínio econômico das plantações de cana do Nordeste muitos escravos foram deslocados para as plantações de café do Sul/Sudeste. E foi durante o final do século XVIII e começo do XIX quando o café fazia a riqueza dos produtores que o país teve seu maior contingente de escravos.

Contudo, há também nesta época uma dificuldade crescente de capturá-los na África, o que elevou consideravelmente o preço desses. Situação essa agravada pela proibição do tráfico negreiro em 1850 por meio da Lei Eusébio de Queiroz. Neste mesmo ano no Brasil é decretada a Lei de Terras, a qual instituía que a terra só poderia ser adquirida por meio de compra e venda. De acordo com Martins (1998, p. 32) “a renda capitalizada no escravo transforma-se em renda territorial capitalizada: num regime de terras livres, o trabalho tinha que ser cativo; num regime de trabalho livre, a terra tinha que ser cativa”.

A questão fundiária em nosso país está extremamente vinculada à sorte da população negra, pois ao instituir que as terras deveriam ser “compradas” naturalmente os negros foram excluídos desse processo de apropriação destas, primeiro porque eram escravizados (mercadorias), depois de 1888 por serem libertos, mas marginalizados na sociedade e, portanto, sem a possibilidade de adquirir terras pela compra. Embora a questão da obrigatoriedade da compra de terras afetasse também imigrantes e brasileiros brancos e pobres, pois também para estes a terra tornou-se mais difícil, para os negros essa questão levou a uma maior marginalização, visto que se o negro não tinha terras para sua subsistência tampouco tinha outras possibilidades de garantir seu sustento.

O país preparava-se para a abolição da escravatura, pressionado pela conjuntura mundial, principalmente européia, que devido à revolução industrial e suas conseqüências, tinha um contingente populacional excedente que precisava emigrar.

Contudo, essa preparação ocorreu mais no plano psicológico do que no prático. Medidas como a Lei do Ventre Livre em 1871, que libertava da escravidão os filhos de escravos nascidos após a publicação desta e a Lei do Sexagenário em 1885 que libertava os maiores de 60 anos, eram facilmente burladas e quando cumpridas não havia por parte do Estado amparo aos libertos que quando chegavam aos 60 anos estavam deteriorados pela vida em escravidão.

Quando em 13 de maio de 1888, finalmente a abolição da escravatura foi decretada, o negro deixou juridicamente de ser escravizado, mas não passou a ser um cidadão, a pecha da escravidão o acompanhou para além da data teoricamente festiva.

As mudanças ocorridas com a abolição da escravatura não representaram, pois, mera transformação na condição jurídica do trabalhador; elas implicaram transformação do próprio trabalhador. Sem isso não seria possível passar da coerção predominantemente física do trabalhador para a sua coerção predominantemente ideológica. Enquanto o trabalho escravo se baseava na vontade do senhor, o trabalho livre teria que se basear na vontade do trabalhador, na aceitação da legitimidade da exploração do trabalho pelo capital, pois se o primeiro assumia previamente a forma de capital e de renda capitalizada, o segundo assumiria a forma de força de trabalho estranha e contraposta ao capital. Por essas razões, a questão abolicionista foi conduzida em termos da substituição do trabalhador escravo pelo trabalhador livre, isto é, em termos de substituição física do negro pelo imigrante. O resultado não foi apenas a transformação do trabalho, mas também a substituição do trabalhador. (MARTINS, 1998, p. 17-18).

Não houve a transformação da condição jurídica do trabalhador negro escravizado e sim, em grande medida, sua substituição pelo trabalhador branco imigrante.

A abolição da forma como ocorreu não garantiu direitos efetivos aos negros, nem tampouco promoveu uma transformação radical da sociedade brasileira. A estrutura fundiária permaneceu intocada, a vida econômica continuou apoiada na grande propriedade exportadora e a população escravizada, depois de libertada, foi marginalizada e abandonada à sua própria sorte.

De acordo com Lopes (1987, p. 22) desde 1850, com a publicação da Lei de Terras, eliminava-se, por antecipação, a possibilidade de criação de um campesinato negro autônomo e estável, que, em algum grau, redimisse os males da escravidão extinta em 1888.

O negro inserido como escravizado no Brasil tem sua imagem construída a partir de elementos altamente negativos, tais como criatura inferior, de uma cultura primitiva, preguiçoso, intelectualmente inferior, portador de maus instintos. Assim, o negro foi colocado à margem da história como sujeito e visto apenas como um objeto no sentido literal do termo, mesmo após o término do regime escravista.

[...] o negro acaba perdendo o hábito de qualquer participação ativa, até o de reclamar. Não desfruta de nacionalidade e cidadania, pois a sua é contestada e sufocada, e o colonizador não estende a sua ao colonizado. Consequentemente, ele perde a esperança de ver seu filho tornar-se um cidadão [...] No cotidiano, o negro vai enfrentar o seu inverso, forjado e imposto. Ele não permanecerá indiferente. Por pressão psicológica, acaba reconhecendo-se num arremedo detestado, porém convertido em sinal familiar. A acusação perturba-o, tanto mais porque admira e teme seu poderoso acusador. Perguntar-se-á afinal se o colonizador não tem um pouco de razão. Será que não somos mesmo ociosos e medrosos, deixando-nos dominar e oprimir por uma minoria estrangeira? A tecnologia superdesenvolvida trazida pelo branco ajudaria a instaurar uma situação de crise na consciência do negro. (MUNANGA, 1986, p. 23 e 26).

A colonização europeia efetuou-se acima de tudo no plano psicológico, o retrato degradante imposto pelo branco conquistador, muitas vezes, será aceito pelo próprio negro. E, é este retrato que nos chega até os dias de hoje na forma de preconceito e racismo. Mesmo após a abolição da escravatura em 1888, o negro continua sendo visto e tratado de forma marginal, pois quando deixa de ser a mão de obra gratuita dá-se preferência à mão de obra paga do imigrante europeu numa tentativa de embranquecimento do país.

Além da falta de um amparo mínimo do Estado, os negros foram recusados pela sociedade como mão-de-obra paga. Diante da marginalização, muitos migraram em busca de terras distantes nas quais pudessem praticar a agricultura de subsistência ou passavam a ocupar as periferias distantes dos centros urbanos. Sobre esses, Florestan Fernandes (2008, p. 64) nos diz que estavam numa situação de caboclicização e sobre outros que passaram a ser uma desvalorizada e inapta mão-de-obra, a qual só era aproveitada nos trabalhos mais extenuantes e desabonadores.

Dentro de semelhante contexto econômico, psicossocial e sociocultural, as humilhações, os ressentimentos e os ódios, acumulados pelo *escravo* e pelo *liberto* sob a escravidão e exacerbados de forma terrível pelas desilusões recentes, lavravam destrutivamente o ânimo de negros e mulatos. Tudo contribuía para aumentar sua insegurança, natural numa fase de mudanças tão bruscas, e para agravar ansiedades e frustrações que não podiam ser canalizadas “para fora” nem corrigidas construtivamente, através de mecanismos psicossociais de interação com os “outros” e de integração à ordem social emergente. As alternativas de escolha valorizadas social e moralmente desde o passado remoto, conduziam as aspirações e as identificações predominantes na direção da equiparação com os brancos das camadas superiores. O êxito dos imigrantes fortaleceu ainda mais as expectativas daí decorrentes. Todavia, as alternativas reais iam da caboclicização no campo à pauperização nas cidades, passando por “contratos de trabalho” que não traduziam melhora sensível da situação da existência anterior, piorando-a muitas vezes. (FERNANDES, 2008, p. 64)

Portanto, mesmo o negro liberto não era bem visto na sociedade brasileira. Os valores nela inculcados continuarão a persegui-lo de forma a gerar preconceitos e injustiças sociais, pois os negros muitas vezes sem emprego e sem acesso à propriedade da terra ocupam uma posição inferior na sociedade.

A nossa estrutura social ainda é entravada no seu dinamismo em diversos níveis pelo grau de influência que as antigas relações escravistas exerceram no seu contexto. Relações de trabalho e propriedade, familiares, sexuais, artísticas, políticas e culturais estão impregnadas ainda das reminiscências desse passado escravista. Quer no nível de dominação, que no de subordinação, esse relacionamento guarda funda ligação com o estrangulamento que existia durante o escravismo. (MOURA, 1986, p. 13).

O próprio negro que, na maioria dos casos, já não era africano, pois sofreu forte processo de aculturação, tampouco era branco, entretanto há um processo de embranquecimento que se dá segundo Munanga (1988) pela assimilação dos valores culturais do branco. Assim, muitos negros professarão a religião deste, se vestirão, se alimentarão e acima de tudo falarão a língua dos brancos. Outra forma de embranquecimento são os casamentos ou relacionamentos entre negros e brancos. Por parte dos negros há um desejo, às vezes, inconsciente de se embranquecer e posteriormente embranquecer seus filhos para que estes ocupem melhor posição na sociedade e que sofram menos preconceitos.

A escravização no Brasil se realiza de modo que um homem escravizado, tenha em seus filhos e nos filhos de seus filhos, a extensão de sua condição escrava. Portanto, faz-se necessário esconder e esquecer a condição de fugido ou ex-escravizado. As memórias dos grupos, via de regra, estão calcadas no patamar da liberdade e não da escravidão, que a todo custo tentam esquecer.

É fácil encontrar bairros rurais negros que ao longo do tempo e no desenvolvimento de sua territorialidade seus habitantes construíram uma identidade, que os igualava aos demais habitantes dos outros bairros da região habitada. Desta forma, sob a denominação de ribeirinhos, caboclos, jangadeiros, caiçaras ou caipiras podem ser encontradas comunidades negras que assentaram identidades não sobre a cor da pele ou posição social,

e sim sobre vínculos parentais, conhecimentos acerca da natureza, compartilhamento de costumes e tradições, ou seja, sobre a cultura. A construção dessa nova identidade os libertava, inconscientemente, do passado de escravidão. Portanto, a identidade ribeirinha, cabocla, caiçara ou caipira etc, apesar de não alijar o preconceito externo, foi uma defesa quase natural na valorização e exaltação da liberdade conquistada.

Não vivemos em uma democracia racial, embora seja inegável a grande miscigenação ocorrida em nosso país, é inegável também que, o preconceito de cor existe, ainda que camuflado. De acordo com Munanga (1988, p. 30) historicamente, todas as condições foram reunidas para que se chegasse a um impasse de assimilação. Na realidade, pensar que o colonizador pudesse ou devesse aceitar de bom grado a assimilação, ou seja, a emancipação do negro seria escamotear a relação colonial. Por isso até os dias atuais depara-se com preconceitos e injustiças sociais, cujas origens remontam ao passado escravista que marcou as consciências e o modo de ser dos brasileiros.

Aceitando-se, o negro afirma-se cultural, moral, física e psiquicamente. Ele se reivindica com paixão, a mesma que o fazia admirar e assimilar o branco. Ele assumirá a cor negada e verá nela traços de beleza e de feiúra como qualquer ser humano 'normal'. (MUNANGA, 1988, p. 32)

Isso nos remete a pensar sobre a negritude enquanto movimento de autoafirmação e valorização da herança africana na constituição da população brasileira, não numa tentativa de homogeneização da população sobre um falso suposto de uma democracia racial, mas sim de admitir que as heterogeneidades são importantes e necessárias e por isso devem ser respeitadas.

O moderno movimento negro tem suas origens, de acordo com Guimarães (1999) em movimentos dos anos 1930 e reinventados nos anos 1970. Por volta dos anos 30 do século XX surge a Frente Negra Brasileira (FNB), que identificava o negro pelo elemento cor e não pelo elemento cultural, procurava afirmar o negro como brasileiro e renegar as tradições afro-brasileiras. Ainda nesta época, surge o Teatro Experimental do Negro (TEN), que mantém intenso diálogo com as culturas afro-brasileiras. E finalmente, em 1978 surge o Movimento Negro Unificado (MNU), que criticará duramente o mito da democracia racial.

Esses movimentos de acordo com Barreta Almeida (2004) abrem uma consciência política na autoafirmação do negro enquanto singularidade. Passa-se a buscar referenciais na origem africana para sustentar uma identidade própria a uma camada da população que, mestiça ou não, agrupa-se politicamente sob a autodenominação de afro-descendente.

Mais do que isso, eles abrem caminho para uma ação afirmativa que se inscreveu na Constituição de 1988, ano do centenário da abolição da escravatura no Brasil, ou seja, a garantia de que aos “remanescentes de comunidades quilombolas” o direito ao território estaria assegurado.

O quilombismo mais do que o reconhecimento de um direito é uma inspiração de luta e resistência.

Território quilombola

A lógica predatória do conquistador instaurou-se desde sua chegada, subjugando a natureza, os povos originários, bem como os negros escravizados. Houve o consumo da natureza e dos homens, ambos coisificados.

Contudo, enquanto a conquista e o conseqüente consumo dos recursos naturais avançavam, transformando drasticamente as paisagens brasileiras, os povos que resistiam a serem explorados ou literalmente escravizados no processo de desenvolvimento que se instalava buscavam refúgio em áreas afastadas desse processo, nas quais os ambientes naturais consistiam abrigo e possibilidade de vida em liberdade. Os indígenas, como conhecedores e muitas vezes como parte da própria natureza (conforme suas cosmologias),

buscavam quando possível esse distanciamento. A eles se juntaram mestiços marginalizados e também negros que fugiam da escravização.

Desta forma, pode-se afirmar que a história do negro no Brasil não se constitui somente de submissão, houve também diversas formas de resistência negra à escravização como revoltas, fugas, assassinato de senhores, abortos, mas a que nos interessa, pois se trata da materialização da resistência negra são os quilombos. Estes livres e sagrados foram uma das primeiras formas de defesa dos negros, contra não só a escravização, mas também à discriminação racial e o preconceito que se estenderam para além da abolição da escravatura, em 13 de maio de 1888.

Especialmente ao que concerne às populações negras, a fuga tendo como destino as matas ainda não consumidas pelo conquistador consistiu em importante forma de resistência à escravização e uma das primeiras formas de constituição de territorialidade negra.

Os remanescentes das florestas atlânticas e de outros ambientes naturais espalhados pelo país que não foram capitalizados pela agricultura de exportação, ou pela urbanização, tornaram-se, em muitos casos, o lugar dos povos excluídos ou marginalizados pelo sistema vigente. Muitos negros procuraram sobreviver das florestas residuais e desenvolveram ali um modo de vida, uma territorialidade ajustada à exploração de recursos florestais e à pequena agricultura.

Antes e depois da abolição da escravatura o território brasileiro esteve marcado pela presença de comunidades negras que se recusando à escravidão e fugindo da discriminação ocuparam a fronteira florestal do país. Constituindo-se assim, pontos de resistência e reafirmação de seus direitos, resistindo às pressões de fazendeiros, de especuladores imobiliários e até mesmo do Poder Público.

Organizados e se organizando para garantir seus direitos às terras que ocupam, a questão quilombola passou a fazer parte da agenda política de forma mais contundente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

A Constituição brasileira, promulgada em 05 de outubro de 1988, em seu artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), reconhece a propriedade das terras ocupadas por comunidades quilombolas, sendo o Estado obrigado a emitir-lhes títulos pertinentes.

Embora esse dispositivo legal represente um grande avanço, uma conquista para o movimento negro do país, não se pode deixar de fazer sua crítica e analisá-lo no contexto em que foi aprovado.

Segundo Arruti (2006) o artigo 68 teria sido incorporado à Constituição no “apagar das luzes” em uma formulação amputada e mesmo assim devido às intensas negociações políticas levadas por representantes do movimento negro do Rio de Janeiro, dentre os quais se destacou a Deputada Federal Benedita da Silva. A construção do artigo pela *Comissão de Índios, Negros e Minorias* teria acontecido sem o devido aprofundamento das discussões, contudo, não teria sido aprovado em outras circunstâncias. O momento político de redemocratização do país e o centenário da abolição da escravatura propiciaram o contexto para sua aprovação. Arruti (2006) também diz que o desconhecimento dos constituintes acerca do número, situação e localização das comunidades ajudou a aprovação do artigo. Além disso, os constituintes, no calor daquele momento, tinham medo da pecha de racistas.

Votado e aprovado como parte dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e não como uma obrigação permanente do Estado, infere-se que a visão que predominou nesse processo foi a de transitoriedade da situação, que vê o país em processo de embranchamento. “Diversas tentativas de regulamentação da lei, feitas em 1995, 1997, 1998 e 1999 indicam a premência que tem a aplicação do artigo 68 do ADCT, mas até o momento, todas elas esbarraram [...] no sujeito do direito e nos procedimentos de titulação, responsabilidades e competências.” (LEITE, 2000, p. 346).

Existem muitos interesses fazendo oposição aos direitos das comunidades remanescentes de quilombos, interesses econômicos e fundiários. Além disso, outros pesquisadores apontam para o problema de que as terras onde se localizam os territórios

quilombolas têm diferentes domínios legais, isto é, algumas são terras devolutas dos diversos estados da Federação, outras estão em domínio de empresas particulares e estatais e outras tantas estão sob o domínio de Unidades de Conservação Ambiental, o que torna a titulação das terras morosa e conflituosa.

Contudo, a garantia de direitos constitucionais abriu uma nova perspectiva de organização por parte das populações rurais negras e também de pesquisadores e militantes envolvidos com o tema, o que proporcionou uma abertura maior do conceito de quilombo e também a possibilidade de inclusão de variadas populações rurais negras sob esta denominação.

A ressemantização do conceito de quilombo possibilitou a criação de uma nova identidade afirmativa, a do quilombola, esta portadora de direitos.

Nos últimos vinte anos, os descendentes de africanos, chamados negros, em todo o território nacional, organizados em Associações Quilombolas, reivindicam o direito à permanência e ao reconhecimento legal de posse das terras ocupadas e cultivadas para moradia e sustento, bem como o livre exercício de suas práticas, crenças e valores considerados em sua especificidade. (LEITE, 2000, p.334)

Por muito tempo a “história oficial” considerou os quilombos como lugares longínquos e isolados, constituídos exclusivamente por escravos fugidos. Contudo, os quilombos não podem ser vistos apenas desta forma, eles representaram uma importante forma de resistência ao sistema vigente e mesmo após a abolição continuaram a representar essa resistência, visto que o negro não foi verdadeiramente integrado como cidadão à sociedade.

Moura (1986, p. 16) cita a resposta do Rei de Portugal ao Conselho Ultramarino datada de 2 de dezembro de 1740 que definiu os quilombos como “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles”. Para este autor, esta definição convertia boa parte do território brasileiro em quilombos, pequenos ou grandes, mas todos importantes para a compreensão de nossa história social.

Na esteira da promulgação da Constituição, estudos são realizados e a atualização do conceito de quilombo emerge com grande força. Nos novos estudos acerca da importância dos quilombos no Brasil, a etimologia do termo também vem sendo atualizada.

Lopes apud Leite (2000, p. 336) afirma que quilombo é um conceito próprio dos africanos bantos que vem sendo modificado através dos séculos “[...] Quer dizer acampamento guerreiro na floresta, sendo entendido ainda em Angola como divisão administrativa. [...]”.

Para Kabengele Munanga (2006) recuperar a relação do quilombo brasileiro com o quilombo africano reafirma sua importância como forma de resistência ao escravismo. Nessa perspectiva, mais que um refúgio para os negros, os quilombos foram reunião de homens e mulheres que se negaram a viver sob o regime de escravidão e que desenvolviam laços de solidariedade e fraternidade na reconquista de sua dignidade. A ênfase na definição deve então ser posta sobre o binômio resistência e autonomia e não sobre o ato da fuga.

Os quilombos não foram esporádicos nem pontuais em nosso país. Onde houve trabalho escravo, houve também a rebeldia a ele, muitas vezes sob a forma de quilombos. Esses foram de vários tipos, pequenos, grandes, próximos às cidades ou bem distantes delas, variavam também na forma de organização e em sua origem. Contudo, mesmo sendo o quilombo o lugar da liberdade e da reconquista da dignidade, mesmo tendo relações com o que veio a ser o quilombo na África, não se pode deixar de dizer que o quilombo não é a África, e seus membros não serão africanos e sim um novo tipo de brasileiros.

Outro aspecto a ser mencionado a respeito dos quilombos brasileiros é que embora todos, de alguma forma, representem resistência ao sistema escravista, nem todos foram

formados pela reunião de escravos fugitivos. É possível elencar algumas situações que deram origem a quilombos:

- Há quilombos que se formaram a partir do abandono, pelo fazendeiro, dos escravos nas terras que cultivavam, principalmente em momentos de crise econômica do produto cultivado;
- Por herança, há muitos casos em que fazendeiros deixaram pedaços de terra para escravos de sua confiança, ou em que viúvas solitárias as deixaram para seus escravos, ou ainda os casos em que o herdeiro é um filho bastardo do fazendeiro;
- Terras doadas a santos muitas vezes foram ocupadas por comunidades negras;
- terras ocupadas pacificamente depois de abandonadas pelos senhores em momentos de crise econômica;
- A compra de terras;
- A ocupação de terras devolutas, antes e depois da abolição da escravidão, pois mesmo após esta, a marginalização dos negros fizeram com que muitos migrassem em busca de terras mais distantes e ainda não ocupadas ou abandonadas;
- Recebimento de terras por serviços prestados ao Estado;
- E, é claro reunião de escravos fugidos.

Devido a esta diversidade de origens é que muitos estudiosos do tema preferem a denominação de “terras de preto”, pois coloca a questão no lugar em que entra em conflito de interesses com certos grupos, ou seja, a centralidade está posta sobre a territorialidade.

Foi com esta denominação que vários autores nos anos 70 e 80 estabeleceram seus estudos. Dentre esses autores destacam-se Alfredo Wagner Berno de Almeida (1996), Renato Queiroz (1983/2006) e Neusa Maria Mendes de Gusmão (1979 e 1995).

De acordo com Gusmão (1995, p. 12) a história oficial e a ideologia que lhe é própria não mostram a presença negra na terra, posto que foi assumida apenas enquanto força de trabalho escrava e, depois, livre. Disso resultam concepções enganosas e pré-noções tanto a respeito do modo de vida rural, quanto do negro, de modo geral, tornando invisível a existência de uma questão camponesa negra.

Desta forma, a construção de uma identidade mescla-se com a territorialização material e simbólica de determinados espaços.

Para o negro, o simples ato de apropriação do espaço para viver, apropriação da terra, passou a significar um ato de luta contra aqueles que não queriam essa territorialização negra. E mesmo após a abolição, a luta pela permanência ou conquista do território continuou, pois mudaram apenas os nomes e as formas de expropriação.

Muitos bairros rurais negros formam-se por meio do uso da “*terra de liberdade*”, de espaços dos quais seus antepassados, agricultores/pescadores/coletores iam se apropriando em uma relação dialética com a natureza, que ora era a amiga, mãe provedora das necessidades, ora a entidade que não devia ser desafiada, pois podia tornar-se inimiga (muitas chuvas, mar agitado, pragas, secas).

Desta forma, é necessário ter-se uma visão integradora acerca do território. Atentando, segundo Haesbaert (2004, p. 79) para uma concepção de espaço (que precede o território) como um híbrido entre sociedade e natureza, entre política, economia e cultura, e entre materialidade e idealidade, numa complexa interação tempo-espaço.

Territorializar-se se consistiu, muitas vezes, na luta para continuar a existir, para exercer plenamente seu modo de vida, cuja produção está ou estava calcada na unidade familiar e prioritariamente para seu provimento. Esses pequenos agricultores/pescadores que se fixaram nesses bairros, tiveram que se confrontar com os grandes fazendeiros de café, de cana-de-açúcar, arroz ou de eucaliptos de suas regiões, que no passado produziam para exportação, usando mão-de-obra escrava e hoje produzem usando mão-de-obra proletarizada.

A configuração dos limites físicos dos bairros acontecia pela diferença entre modos de vida entre grandes fazendeiros e pequenos agricultores para os quais a terra tinha

representação absolutamente distinta, sendo para os primeiros a possibilidade do lucro, da reserva de patrimônio ou apenas de *status* social, enquanto para os outros era a possibilidade da vida livre, da reprodução de seu modo de vida.

Segundo Leite (2000, p. 344-345) a terra é o que propicia condições de permanência, de continuidade das referências simbólicas importantes à consolidação do imaginário coletivo, e os grupos chegam por vezes a projetar nela sua existência.

O termo remanescente surge então como forma de resolver a questão das continuidades e descontinuidades históricas que o termo “descendente” não abrangia, além de introduzir um diferencial com relação ao quilombo, pois o que passa a estar em pauta não são as reminiscências de antigos quilombos, mas sim as comunidades que reivindicam serem reconhecidas como remanescentes de quilombos, ou seja, organizações sociais, grupos de pessoas que estejam se organizando para garantir seus direitos, principalmente os relativos à terra.

De acordo com Arruti (2006, p. 82) “o termo ‘remanescente’, no caso dos quilombos, pode servir, ao final, como expressão formal da idéia de contemporaneidade dos quilombos.” Era necessário torná-los nomeáveis para que se fizessem visíveis, e ressemantizar essa nomenclatura para que ela fizesse sentido.

Os estudos produzidos acabaram por influenciar o Poder Público na ampliação dos critérios para a compreensão da organização social dos antigos quilombos, como também dos procedimentos para se identificar as comunidades “remanescentes” destes quilombos. Além disso, esta ampliação semântica possibilitou a uma grande fração do campesinato negro reivindicar o reconhecimento de seus territórios como quilombolas.

Mais do que incluir segmentos camponeses negros, a nomenclatura dos remanescentes de quilombo garante uma valorização étnico cultural dessa parcela da população brasileira. Assim, muitas vezes o que foi fonte de desprestígio, como a ascendência escrava, passa a ser valorizado, mitificado positivamente, pois é o que garante o acesso a terra e é constitutivo de uma identidade.

Assim, os quilombos, ou mais precisamente as comunidades “remanescentes de quilombos”, mais que uma herança que ultrapassa o tempo, deveriam ser pensados em suas diferentes formas como experiências historicamente situadas na formação social de nosso país, que na luta por sua existência desenvolveram identidades próprias.

O direito às terras assegurado na Constituição de 1988 às comunidades “remanescentes de quilombos” traz em seu bojo uma movimentação político organizacional. Intelectuais engajados em lutas sociais e segmentos da Igreja Católica, influenciados pela Teologia da Libertação passam a informar comunidades negras de seus direitos recém adquiridos, o que levará a um fortalecimento dos movimentos sociais negros em âmbito nacional.

De acordo com Sanchez (2004, p. 41) a denominação ‘remanescente de quilombo’ é muito mais o que se poderia chamar de uma identidade política do que um real auto-reconhecimento. Contudo, isso não desqualifica a luta dessas comunidades, muito pelo contrário, as torna mais conscientes do seu papel na sociedade.

No site da Fundação Cultural Palmares constava em junho de 2009 a informação de que 1.342 comunidades remanescentes de quilombos encontram-se reconhecidas por esta instituição, atualmente esse número ultrapassa 1.500 comunidades⁴.

Embora esse reconhecimento seja apenas o primeiro de muitos passos para que as comunidades efetivamente tenham seus direitos assegurados, esta informação é emblemática do fato de que as comunidades remanescentes de quilombos estão em construção, isto é, à medida em que comunidades negras pelo Brasil afora mediante algum tipo de ameaça à sua permanência em seus territórios ou mesmo a possibilidade de reconquista de territórios perdidos, as comunidades se organizam e se constroem “remanescentes de quilombos” pois é com esta nomenclatura que elas podem fazer valer seus direitos.

⁴ Fonte: <http://www.palmares.gov.br/quilombola/> acessado em 19/09/2012.

Desta forma, infere-se que é mediante a inserção de uma comunidade em um campo de conflitos que emerge a identidade quilombola, sendo que este campo é definido por Sanchez (2004) como:

[...] uma arena pública onde convivem elementos, sujeito e interesses contraditórios e em conflito, pressionando-se para definir-se, e que a partir deste determinado equilíbrio de forças, os sujeitos em conflito vão construir suas alianças e oposições e suas próprias identidades. (SANCHEZ, 2004, p. 48).

Esses campos de conflitos, embora tenham em comum a disputa por terras, variam nas diferentes regiões do país. Os conflitos podem se dar com o Poder Público devido à sobreposição de Unidades de Conservação Ambiental ou de obras públicas como hidrelétricas ou estradas aos territórios de comunidades. Mas também podem ocorrer com o poder privado, na figura de grandes empresas ou latifundiários querendo expandir seus negócios.

Seriam desta forma, grupos étnicos, isto é, nas palavras de Fredrick Barth apud Arruti (2006) “um tipo organizacional que confere pertencimento por meio de normas e meios empregados para indicar afiliação ou exclusão”. Propõe-se então, que se conheça o quilombo moderno, ou os ditos remanescentes de quilombos em suas múltiplas dimensões, principalmente em seus aspectos políticos organizacionais que têm acima de tudo na luta pela terra seu principal objetivo.

Pode-se dizer então, que esta definição não exige necessariamente que uma comunidade reconheça-se como descendente de escravizados fugidos e sim de escravizados. Coloca-se um grande peso na questão da autodeterminação do grupo.

A invenção de identidades político-cultural é recorrente, ela acontece sempre que determinado grupo põe-se em movimento para reivindicar o que lhe é essencial. No caso das comunidades quilombolas, a terra. Terra aqui entendida num sentido amplo, englobando a terra necessária para a reprodução material da vida, mas também a terra na qual o simbólico paira, na qual a memória encontra lugar privilegiado, morada de mitos e lendas, fonte de beleza, inspiração e do sentido sagrado da coletividade, tão essencial à vida quanto a terra de trabalho.

A construção de uma identidade coletiva é possível não só devido às condições sociais de vida semelhantes, mas também por serem percebidas como interessantes e, por isso, é uma construção e não uma inevitabilidade histórica ou natural. E, mais, na afirmação dessa identidade coletiva há uma luta intensa por afirmar os ‘modos de percepção legítima’ da (di)visão social, da (di)visão do espaço, da (di)visão do tempo da divisão da natureza. (GONÇALVES, 2003, p. 379).

É necessário então, entender a constituição da identidade quilombola face à necessidade de luta pela manutenção ou reconquista de um território material e simbólico. Por isso, talvez melhor do que discutir o conceito de território seja discutir o processo de territorialização dessas comunidades.

A territorialidade adquire um valor particular, pois reflete a multidimensionalidade do vivido territorial pelos membros de uma coletividade. Os homens vivem, ao mesmo tempo, o processo territorial e o produto territorial por intermédio de um sistema de relações produtivistas e simbólicas. Há interação entre os atores que procuram modificar tanto as relações com a natureza como as relações sociais.

A territorialização pressupõe a tensão nas relações estabelecidas, pois se um grupo se organiza em prol de territorializar-se ele está negando o lugar que lhe havia sido destinado, numa dada circunstância espaço-temporal, por outros grupos sociais melhor situados no espaço social pelos capitais de que já dispõem. Ou seja, quando uma comunidade quilombola se organiza e reivindica seus direitos sobre um território ancestral, quando ela luta para se territorializar, ela está negando o lugar marginal que lhe havia sido

designado pela sociedade abrangente, seja por grandes empresas privadas que plantam eucalipto ou cana em seus territórios, seja pelo próprio Poder Público que lhes impõe unidades de conservação ambientais estabelecendo uma nova territorialidade, esta de cima para baixo.

Para o surgimento da mobilização que busca a territorialização Gonçalves (2001) enfatiza a importância dos movimentos sociais, inventando de baixo, por baixo e para os de baixo, novos pactos, novas relações, novos direitos nos interstícios e brechas desse complexo processo de reorganização social.

Todo movimento social se configura a partir daqueles que rompem a inércia e se movem, isto é, mudam de lugar, negam o lugar que historicamente estavam destinados em uma organização social, e buscam ampliar os espaços de expressão que, como já nos alertou Michel Foucault, têm fortes implicações de ordem política. (GONÇALVES, 2001, p. 81).

É em função das disputas territoriais que identidades, como a quilombola, são forjadas. As territorialidades são instituídas por sujeitos sociais em situações historicamente determinadas. Se hoje existem territórios quilombolas é por que em um momento histórico dado um grupo se posicionou aproveitando uma correlação de forças políticas favoráveis e instituiu um direito que fez multiplicar os sujeitos sociais e as disputas territoriais.

Territorializar-se significa ter poder e autonomia para estabelecer determinado modo de vida em um espaço, para estabelecer as condições de continuidade da reprodução material e simbólica deste modo de vida. A sobreposição de territórios implica necessariamente em uma disputa de poder.

As comunidades quilombolas ao se organizarem pelo direito aos territórios ancestrais, elas não estão apenas lutando por demarcação de terras, as quais elas têm absoluto direito, mas, sobretudo elas estão fazendo valer seus direitos a um modo de vida.

A identidade quilombola em geral, somente é assumida ou construída por estas populações quando política e estrategicamente ela se faz necessária.

Benedict Anderson (2006), analisando o conceito de nação diz que todas as comunidades são imaginadas, até as menores, de contato direto, variando apenas no estilo com que são imaginadas. Além do mais, a comunidade reconhece outros indivíduos que participam da mesma comunidade imaginada, ou seja, o caiçara de Ubatuba que nunca viu o caiçara de Cananéia o reconhece como caiçara quando informado que este partilha dos mesmos signos.

A palavra quilombola para muitas comunidades no Brasil, é uma forte e não boa recordação da escravidão. Muitas vezes, essa palavra é demasiadamente “pesada”, carregada de sentido pejorativo, pois em alguns lugares do Brasil quilombo é sinônimo de confusão. Ou seja, se a comunidade a ser identificada não está bem organizada politicamente, e ciente do que é ser um quilombola, é difícil que de imediato compreenda as vantagens de sê-lo.

Em muitas comunidades havia a idéia de que ao rechaçar a identidade já construída e consolidada, eles mergulhariam novamente na escravidão e nos preconceitos da condição negra, como pode ser observado nesta fala:

A verdade verdadeira era que nós não queria ser negro, nós tinha vergonha. Quando nós saía tudo junto o povo tinha medo porque via vindo um bando de negros, tinha pessoas que pensava que nós era bandido porque nós somos negros. O preconceito que estava fora nós trazia para dentro de nós mesmo. (S. Chico Mandira, 50 anos, morador de Mandira, Cananéia-SP, outubro de 2005).

A escravização não se encerra em si mesma, ela engendrou um mundo bastante complexo que deixou marcas para além dela. Para Clóvis Moura (1977, p. 19).o processo de marginalização do negro em nossa sociedade é ainda mais perverso, pois segundo este autor a sociedade faz crer que o negro é marginalizado porque é sujo, incapaz, desleixado e

não por sua cor, quando na verdade ele encontra-se sujo, incapacitado e desleixado porque foi marginalizado pela sua condição negra.

Desta maneira, o negro foi submetido à marginalização, ao sub-emprego, ao desemprego, à prostituição, pois a sociedade dominante fez das diferenças culturais e estéticas, marcas de inferioridade, que se desdobram em preconceitos e racismos.

Eu sou de uma linhagem de negros, de negros que foram escravos, que mesmo depois de livres continuaram a ser perseguidos socialmente, que foram usurpados de suas terras. Mas a consciência disso só veio mais tarde. A Igreja teve um papel importante nisso, foi das reuniões da juventude católica que surgiram várias lideranças do Movimento negro aqui do Espírito Santo. (Olindina, moradora de São Mateus-ES, julho de 2006).

Por tudo isso, por vezes é difícil e doloroso para muitas comunidades afirmarem a negritude positivamente, mesmo quando esta condição lhes trará benefícios como no caso de populações rurais que quando se auto definem remanescentes de comunidades quilombolas têm seus direitos territoriais garantidos pela Constituição nacional. Séculos de escravidão e de injustiças sociais marcaram profundamente estas populações. Nesse sentido, o papel de alguns agentes intermediários, por exemplo, o segmento da Igreja católica orientado pela Teologia da Libertação e/ou intelectuais engajados, foi e é ainda fundamental numa etapa de tomada de consciência em relação ao papel do negro na sociedade, do conhecimento de seus direitos e muitas vezes no germen da organização social.

Considerações finais

Os quilombos foram construídos como uma unidade básica de resistência do negro contra as condições de vida impostas pelo sistema escravista. Hoje, os quilombos constituem um legado material e imaterial de resistência com os quais os quilombolas desenvolvem e reproduzem modos de vida característicos num determinado lugar.

Contudo, embora na Constituição Federal de 1988, tenha sido assegurado às comunidades remanescentes de quilombos o direito às terras por estas ocupadas, devendo o Estado atuar na titularização dessas terras muito pouco tem sido efetivamente realizado para que estas comunidades tenham assegurados seus territórios.

A morosidade e falta de vontade política na demarcação e titulação das terras quilombolas reflete exatamente a historiografia predominante em nosso país, que vê a escravização de negros como um problema do passado e já resolvido com a simples abolição da escravatura e uma suposta democracia racial.

Entretanto, o preconceito ainda é um problema atual. Embora penalizado ele persiste de diversas maneiras, fazendo com que questões que envolvem as populações negras, em geral, ou as quilombolas, especificamente, não possam mais serem tratadas como episódicas ou isoladas e sim incluídos em planos de ações com premissas, metas, alocação de recursos e prazos determinados, ou seja, devem ser realmente incluídos e integrados no planejamento das distintas esferas do poder público.

Além disso, todo esforço no sentido de se proceder a uma revisão historiográfica contribui para que o negro seja visto como parte constituinte do que somos enquanto brasileiros e para que a escravidão não seja vista como um passado distante, mas como fato que produziu marcas que persistem sem tratamento adequado em nossa formação social.

Faz-se necessário, portanto, pensar os problemas das populações negras enquanto movimento de autoafirmação e valorização da herança africana na constituição da população brasileira.

Referências Bibliográficas

- ANDRADE, Manoel Correia de. Geografia do quilombo. In: MOURA, Clóvis. **Os quilombos na Dinâmica social do Brasil**. Maceió: EDUFAL. 2001. p. 75-86.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Os quilombos e as novas etnias. In: LEITÃO, Sérgio (Org.). **Direitos territoriais das comunidades negras rurais**. São Paulo: Instituto Sócio-ambiental, 1999.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Quilombos: sematologia face a novas identidades. In: **Frechal – terra de preto, quilombo reconhecido como reserva extrativista**. São Luís: SMDDH/CCN-PVN, 1996.
- ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas**. Reflexiones sobre el origen y la difusión del nacionalismo. México: Fondo de Cultura Económica, 2006. 315p.
- ARRUTI, José Maurício. **Mocambo**. Antropologia e história do processo de formação quilombola. Bauru: Edusc, 2006. 370p.
- BARRETA ALMEIDA, Amanda. **Entre o ser e o estar, existir e resistir**. Identidade, luta e modernização em comunidades de quilombos. O caso do Valo do Ribeira-SP. Trabalho de Graduação Individual (Graduação em Geografia). Departamento de Geografia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2004. 97p.
- COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- FERNANDES, Florestan. **A Integração do negro na sociedade de classes: o legado da “raça branca”**. 5ª. Ed. São Paulo: Globo. 2008, v. 1.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2004.
- GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 1999. 240p.
- GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Geografando nos varadouros do mundo**. Brasília: IBAMA, 2003. 590p.
- GUSMÃO, Neusa Maria Mendes de. **Terra de pretos, terra de mulheres**. Terra, mulher e raça num bairro rural negro. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 1995. 260p.
- GUSMÃO, Neusa Maria Mendes de. **Campinho da independência: um caso de proletarização caiçara**. 1979. Dissertação (Mestrado) PUC-SP, São Paulo, 1979.
- HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**. Do fim dos territórios à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. 395p.
- LEITE, Ilka Boaventura. Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. In: **Etnofráfica**, Vol. IV (2), 2000, p. 333-354.
- LOPES, Helena Theodoro. **Negro e cultura no Brasil**. Rio de Janeiro: INIBRADE/UNESCO, 1987.
- MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo: Hucitec, 1998.

- MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- MORAES, Antonio Carlos Robert. **Ideologias geográficas**. Espaço, Cultura e Política no Brasil. São Paulo: Annablume. 2005
- MOURA, Clóvis. **Os quilombos na dinâmica social do Brasil**. Maceió: EDUFAL. 2001. 378p.
- _____. **Os quilombos e a rebelião negra**. São Paulo: Brasiliense, 1986. 100p.
- _____. **O negro: de bom escravo a mau cidadão?** Rio de Janeiro: Editora Conquista, 1977.
- MUNANGA, Kabengele. Origem e histórico do quilombo em África. In: MOURA, Clóvis. **Os quilombos na dinâmica social do Brasil**. Maceió: EDUFAL, 2001. p. 21-31.
- _____. **Negritude: usos e sentidos**. 2a Ed. São Paulo: Ática, 1988.
- MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global Editora, 2006. 224p.
- QUEIROZ, Renato da Silva. **Caipiras negros no Vale do Ribeira: um estudo de antropologia econômica**. São Paulo: EDUSP, 2006. 128p.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: Lander, Edgardo. **A colonialidade do saber**. Eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas. São Paulo: CLACSO, 2005. p. 227-278.
- REZENDE-SILVA, Simone. **Negros na Mata Atlântica, comunidades quilombolas e a conservação da natureza**. 2008, 357p. Tese (Doutorado em Geografia Física) FFLCH/ Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.
- REZENDE-SILVA, Simone. **Camburi, território de negros, brancos e índios no limite do consenso caiçara**. Transformações de uma população tradicional camponesa. 2004, 214p. + anexos. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) FFLCH/ Universidade de São Paulo. São Paulo, 2004.
- RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- SANCHES, Fábio José Bechara. **Identidade e conflito: a construção política dos “remanescentes de quilombo” do Vale do Ribeira**. 2004. 158p. Dissertação (Mestrado) Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2004.
- SÃO PAULO (Estado). **Quilombos em São Paulo**. Tradições, direitos e lutas. São Paulo: ITESP - Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, 1997. 188p.